

De: São Mateus Distribuidora <saomateusdistribuid@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 25 de fevereiro de 2025 14:37
Para: licitacoes@saomarcos.rs.gov.br
Assunto: Informação sobre item de licitação

Boa tarde!

Em relação ao item 40 do Processo nº 038/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2025 (COLETOR DE ESCARRO), a marca que fornecemos não possui validade tão longa de 3 anos conforme solicitado no edital, e sim de 1 ano e meio a 2 anos.

Considerando a possibilidade de participarmos e ganharmos este item, o mesmo seria aceito na validade inferior a 3 anos?

Desde já agradeço o retorno e fico no aguardo.

Att,

